

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 113/2020

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital nº: 78/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 8 de julho de 2020 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tenda, iluminação, sonorização com fornecimento de equipamentos, palcos, banheiros químicos e outros para atender eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e demais Secretarias, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tenda, iluminação, sonorização com fornecimento de equipamentos, palcos, banheiros químicos e outros para atender ventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e demais Secretarias.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.1.7- AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 78/2020**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamento serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo e local serão conforme Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto o item 10) têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocínio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 78/2020

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.1.3 - Da qualificação Técnica:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES COM PROPOSTAS PARA OS ITENS DE 01 AO 21, COM EXECUÇÃO DO ITEM 09 (LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO).

- a) Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CAU, devidamente atualizada;
- b) Apresentar a Certidão de Registro do Técnico Eletrônico no caso de produtos e serviços e eletrônicos e o Engenheiro Civil no caso de serviços inerentes a Engenharia Civil responsáveis, junto ao CREA/CAU;
- c) Comprovação de capacidade técnica operacional, por meio de atestados, emitidos em nome da licitante, por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executando serviços da mesma natureza dos aqui licitados;

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e comprovação de autenticidade:

- Serviços/Atividades fornecidos e em qual período;
- Clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES COM PROPOSTA PARA O ITEM 09 (LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO):

- a) Comprovação de capacidade técnica operacional, por meio de atestados, emitidos em nome da licitante, por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executando serviços da mesma natureza dos aqui licitados;

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e comprovação de autenticidade:

- Serviços/Atividades fornecidos e em qual período;
- Clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências;

7.1.4 - Da qualificação econômico-financeira

- a) - Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da

incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.1300100 - *Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas.***

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

- Anexo IV - Declaração não emprega menor;
- Anexo V - Declaração Micro-Empresa;
- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;
- Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2020.

Ariany de Castro Pinheiro

Pregoeira Substituta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 113/2020

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital nº: 78/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 113/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
----	-----	--	-----
0001	00010	SE	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS BLOCO DE 20 METROS COM 08 DEGRAUS - FABRICADAS COM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO GI DE 02", CHAPA 08 GRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO (PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA) NO MÍNIMO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, COM ASSENTO ANTIDERRAPANTE DE 0,55 M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM METALON 7030 GI NA CHAPA 3 MM COM MADERIT DE 17 MM, TRAVA DE ESPELHO DE SEGURANÇA NO ESPAÇO ENTRE OS ASSENTOS COM 15 CM, ESCADAS DE ACESSO COM 2.30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 CM, GUARDA CORPO E CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 1,10 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, SENDO TODA A FERRAGEM, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS, E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 X 30 CM, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA IT-37/2010 DE CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.
0002	03000	SE	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: PLACAS DE FECHAMENTOS EM CHAPA METÁLICA 16, MACIÇA, ONDULADA COM 2,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE LARGURA COM PORTÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS PARA PÚBLICO (INCLUSIVE OS DE EMERGÊNCIA). FECHAMENTOS COMPOSTOS POR ESBIROS PARA TRAVAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO, PLACAS PINTADAS EM UMA SÓ COR E CONFECCIONADAS EM UM SÓ PADRÃO.
0003	02000	SE	LOCAÇÃO DE GRADIL: LOCAÇÃO DE GRADIL: GRADIL MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METROS DE ALTURA, COM TRAVAMENTOS ENTRE SI, PINTADOS NA COR ALUMÍNIO OU PRATA. GRADIL MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METROS DE ALTURA, COM TRAVAMENTOS ENTRE SI,

- 0004 00010 SE PINTADOS NA COR ALUMINIO OU PRATA.
LOCACAO DE GRIDE ALUMINIUM MODELO Q30 FORMATO DE UM GOL MEDIDO 3 TRES METROS DE ALTURA POR 3TRES METROS DE COMPRIMENTO TOTAL DE 9NOVE DE GRIDE
- 0005 00010 SE LOCACAO DE GRUPO DE MOTOGERADOR DE ENERGIA COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2017, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO, COM 4 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120 MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS FUNCIONANDO NO LOCAL.
- 0006 00010 SE LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2017 COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO, COM 4 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120 MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS FUNCIONANDO NO LOCAL.
- 0007 00010 SE LOCAÇÃO DE PALCO METALICO MED. 08 X 06, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 8.00 METROS DE LARGURA POR 6.00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O NÍVEL DO PISO MAIS OU MENOS 2.00 METROS ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO, COBERTURA TOTAL COM O NÍVEL MAIS OU MENOS 5.00 METROS ACIMA DO PISO DO PALCO, (GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS), TELAS DE SOMBREAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO, COM O PE DIREITO COM MÍNIMO DE 9 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇO, AREA DE SERVIÇO ANEXO AO PALCO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 6.00 METROS DE LARGURA POR 3.00 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS. ASAS DE PA OU TORRE PARA SISTEMA FLY, 02 ASSAS PARA PA NAS LATERAIS NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM DIMENSÃO MINIMA DE 3,30 METROS POR 2,20 METROS, REFORÇADO PARA SUPORTA SISTEMA DE SOM PA OU TORRE TIPO ANDAIME PARA SISTEMA FLY. HOUSE MIX, 01 HOUSE MIX COM PISO ELEVADO A 1,00 ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA. CAMARINS, 01 CAMARIM, CADA CAMARIM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO STAND, FECHAMENTO TIPO PLACA CEGA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA E FECHADURA NAS PORTAS. COBERTURA, MODELO MEIA LUA, COM LONAS ANTE CHAMAS NA COR BRANCA.
- 0008 00010 SE LOCACAO DE PALCO METALICO MED. 10 X 8, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 10.00 METROS DE LARGURA POR 8.00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O NIVEL DO PISO MAIS OU MENOS 2.00 METROS ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO, COBERTURA TOTAL COM O NÍVEL MAIS OU MENOS 5.00 METROS ACIMA DO PISO DO PALCO, (GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS), TELAS DE SOMBREAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO. COM O PE DIREITO COM O MINIMO DE 09 METROS DE

ALTURA. ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO ANEXO AO PALCO COM DIMENSÃO MÍNIMO DE 8.00 METROS DE LARGURA POR 3.00 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS. ASAS DE PA OU TORRE PARA SISTEMA FLY, 02 ASAS PARA PA NAS LATERAIS NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 METROS POR 2,20 METROS, REFORÇADO PARA SUPORTAR SISTEMA DE SOM PA OU TORRE TIPO ANDAIME PARA SISTEMA FLY. HOUSE MIX, 01 HOUSE MIX COM PISO ELEVADO 1.00 METRO ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA. CAMARINS, 01 CAMARIM, CADA CAMARIM DEVERÁ SER COFECCIONADO EM MATERIAL TIPO STAND, FECHAMENTO TIPO PLACA CEGA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA E FECHADURA NAS PORTAS. COBERTURA, MODELO MEIA LUA, COM LONAS ANTE CHAMAS NA COR BRANCA.MED. 10X8, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 10.00 METROS DE LARGURA POR 8.00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O NÍVEL DO PISO MAIS OU MENOS 2.00 METROS ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO, COBERTURA TOTAL COM O NÍVEL MAIS OU MENOS 5.00 METROS ACIMA DO PISO DO PALCO, (GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS), TELAS DE SOMBREAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO. COM O PE DIREITO COM O MINIMO DE 09 METROS DE ALTURA. ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO ANEXO AO PALCO COM DIMENSÃO MÍNIMO DE 8.00 METROS DE LARGURA POR 3.00 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS. ASAS DE PA OU TORRE PARA SISTEMA FLY, 02 ASAS PARA PA NAS LATERAIS NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 METROS POR 2,20 METROS, REFORÇADO PARA SUPORTAR SISTEMA DE SOM PA OU TORRE TIPO ANDAIME PARA SISTEMA FLY. HOUSE MIX, 01 HOUSE MIX COM PISO ELEVADO 1.00 METRO ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA. CAMARINS, 01 CAMARIM, CADA CAMARIM DEVERÁ SER COFECCIONADO EM MATERIAL TIPO STAND, FECHAMENTO TIPO PLACA CEGA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 X 3,30 METROS COM COBERTURA E FECHADURA NAS PORTAS. COBERTURA, MODELO MEIA LUA, COM LONAS ANTE CHAMAS NA COR BRANCA.

0009 00300 SE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO COM TRATAMENTO QUÍMICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA. COM TRATAMENTO QUÍMICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA, INCINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA. PORTA COM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA, VENTILAÇÃO INTERNA DE TELAS, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS. TRANÇA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO". CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO "MASCULINO/FEMININO". PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57

M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA, EM
ESTRUTURA TAMBÉM DE POLIETILENO.

- 0010 00150 SE LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO II: MED. 10 X 10 - CONFECCIONADA EM LONAS BRANCAS ANTI CHAMAS, PE DIREITO COM 3 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM POSTES COM CHAPAS COM MINIMO DE 20 CENTIMETROS DE LARGURA NA CHAPA 11, EVACUAÇÃO DE ÁGUA EM CALHAS COM CAPTAÇÃO LATERAL.
- 0011 00100 SE LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO III MED. 03 X 03 - CONFECCIONADA EM LONAS BRANCAS ANTI CHAMAS, PE DIREITO COM 3 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM POSTES DE CHAPA COM MINIMO DE 20 CM DE LARGURA NA CHAPA 11, EVACUAÇÃO DE ÁGUA EM CALHAS DE CAPTAÇÃO LATERAL.
- 0012 00030 SE LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO IV MED. 13 X 10 - CONFECCIONADA EM LONAS BRANCAS ANTI CHAMAS, PE DIREITO COM 6 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM POSTES COM CHAPAS COM M MINIMO DE 20CM DE LARGURA NA CHAPA 11, EVACUAÇÃO DE AGUA EM CALHAS COM CAPTAÇÃO LATERAL.
- 0013 00150 SE LOCAÇÃO DE TENDAS - TIPO 1: MED. 06 X 06 - CONFECCIONADA EM LONAS BRANCAS ANTI CHAMAS, PE DIREITO COM 3 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM POSTES DE CHAPA COM MINIMO DE 20 CENTIMETROS DE LARGURA NA CHAPA 11, EVACUAÇÃO DE AGUA EM CALHAS COM CAPTAÇÃO LATERAL.
- 0014 00010 SE PAINEL DE LED ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO MEDIDA MINIMA DE 2X2 INCLUINDO GRIDE DE ALUMINIO Q30 COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS.
- 0015 00020 SE PISO FORRO NO CHAO OM ALTURA ATE 30 CENTIMETROS DO NIVEL DO CHAO FABRICANDO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA COM MINIMO DE 14 MILIMETROS REFORCADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4 OU SEJA 16 DEZESSEIS METROS QUADRADOS.
- 0016 00010 SE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - TIPO I (GRANDE PORTE): 02 SLEEVE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUIDAS EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4 M ALUMINIO P, 06 TRELIÇAS DE 3 M ALUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 2 M LUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 1 M ALUMINIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM COM ALUMINIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE - GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LAMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 05 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2 TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM IRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHOES DE LED PAR 64 3W RGBWA.
- 0017 00010 SE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - TIPO II (MEDIO PORTE): 16 PAR DE LED DE 3W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06

LAMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALIMINIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 DE 1 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.

0018 00010 SE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - TIPO III (PEQUENO PORTE) , 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAK REGIA 2010, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMINIO Q30 P 2 METROS.

0019 00010 SE SERVICIO DE SONORIZACAO - TIPO I (GRANDE PORTE) P.A 8 X 8 - 12 CAIXAS ACUSTICAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700 - DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTENCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTENCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA).SOM DE PALCO, 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3", 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS DE TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02SUB COM 01 FALANTE DE 18" 00 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15 " E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10 " (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 08 PRATICAVÊSI, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MINIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MINIMO METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON, 04 REGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.

0020 00010 SE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO II (MEDIO

PORTE): P.A 4 X 4 - 04 CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS DE 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRIVER DE 100 RMS 03", 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL. 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.

0021 00010 SE SERVICO DE SONORIZACAO TIPO III REQUENO PORTE P.A 2 X 2 - 02 CANAIS DE GRAVE COMPOSTA DE E 02 AUTO FALANTES DE 18" EM CADA, 02 CAIXA BIVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAIS POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12' 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSAO, 03 REGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P 10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo e local serão conforme Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL: Rinaldo Santos de Freitas, Coordenador, telefone (034) 3839-1800 e-mail compras@patrocinio.mg.gov.br

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANCÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2020.

Ariany de Castro Pinheiro
Pregoeira Substituta

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 113/2020

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital nº: 78/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-____

ENDERECO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUIDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 78/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 113/2020

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____._____/_____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____._____._____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 78/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO Nº 78/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 113/2020

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 78/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 113/2020

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 113/2020

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital nº: 78/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ,....., sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 78/2020.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigerá para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo e local serão conforme Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 78/2020.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões

e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo n°: 113/2020

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital n°: 78/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DEMAIS SECRETARIAS.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: ____:____.____/____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo e local serão conforme Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO N° 78/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 113/2020

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____.____/____ - __, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____.____ - __, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)